Universidade de Brasília – UnB
Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)
Gestão Pública Municipal

CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CADASTRO ÚNICO: QUEM SÃO OS MAIS VULNERÁVEIS?

Thais Rodrigues

Brasília/DF
2026

THAIS RODRIGUES DE FREITAS

CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CADASTRO ÚNICO: QUEM SÃO OS MAIS VULNERÁVEIS?

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade de Brasília, como parte das exigências do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, para obtenção do título de especialização.

Orientadora: Gianinni Martins Pereira Cirne

BRASÍLIA

2026

RESUMO

Esta pesquisa analisa os padrões de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos pertencentes a famílias indígenas, quilombolas e negras inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), articulando esses dados às informações da oferta socioassistencial registradas no Censo SUAS. O objetivo foi identificar diferenças de vulnerabilidade social entre esses grupos e suas implicações para o planejamento da política de assistência social. Trata-se de uma pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa e caráter documental, desenvolvida a partir da análise de dados secundários provenientes do CadÚnico, do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD) e do Censo SUAS. Os resultados evidenciam que crianças e adolescentes indígenas e quilombolas apresentam níveis mais elevados de vulnerabilidade, especialmente nas dimensões relacionadas ao desenvolvimento infantil, necessidade de cuidados, acesso à educação, condições habitacionais e disponibilidade de recursos. Observou-se ainda elevada incidência de pobreza, forte dependência do Programa Bolsa Família e maiores dificuldades de acesso a serviços públicos em territórios rurais e tradicionais. Embora tenham sido identificados avanços na ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais e na incorporação de práticas voltadas aos povos e comunidades tradicionais, persistem desafios relacionados à adequação cultural, à territorialização e ao alcance das ações ofertadas. Conclui-se que o enfrentamento das desigualdades que afetam crianças e adolescentes indígenas e quilombolas exige o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, a ampliação da cobertura dos serviços e o desenvolvimento de estratégias territorializadas e interculturais que considerem as especificidades étnico-raciais e territoriais dessas populações.

Palavras-chave: vulnerabilidade social. crianças e adolescentes. Povos tradicionais. assistência social..

ABSTRACT

This study analyzes the patterns of social vulnerability among children and adolescents aged 0 to 17 belonging to Indigenous, Quilombola, and Black families registered in Brazil's Unified Registry for Social Programs (Cadastro Único), relating these data to information on social assistance services recorded in the Unified Social Assistance System Census (Censo SUAS). The objective was to identify differences in social vulnerability among these groups and their implications for the planning of social assistance policies. This is an applied research study with a quantitative and documentary approach, developed through the analysis of secondary data from Cadastro Único, the Family Vulnerability Index of Cadastro Único (IVCAD), and the Censo SUAS. The results show that Indigenous and Quilombola children and adolescents experience higher levels of vulnerability, particularly in dimensions related to child development, care needs, access to education, housing conditions, and availability of resources. The study also identified high levels of poverty, strong dependence on the Bolsa Família Program, and greater difficulties in accessing public services in rural and traditional territories. Although advances have been observed in expanding the coverage of social assistance services and incorporating practices aimed at traditional peoples and communities, challenges remain regarding cultural adequacy, territorial outreach, and the effectiveness of the services provided. It is concluded that addressing the inequalities affecting Indigenous and Quilombola children and adolescents requires strengthening Social Assistance Surveillance, expanding service coverage, and developing territorialized and intercultural strategies that take into account the ethnic-racial and territorial specificities of these populations.

Keywords: social vulnerability. children and adolescents. traditional communities. social assistance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Dimensões do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD) e seus conceitos 22

Tabela 1 – Índices de Vulnerabilidade por Categorias e Povos Tradicionais 23

Tabela 2 – Evolução do atendimento dos CRAS a povos e comunidades tradicionais 32

Tabela 3 – Atendimento do SCFV a povos indígenas e quilombolas 33

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CEAD – Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

CF – Constituição Federal

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DCA – Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes

DPI – Desenvolvimento na Primeira Infância

DR – Disponibilidade de Recursos

DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FACE – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IRB – Instituto Rui Barbosa

IVCAD – Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NC – Necessidade de Cuidados

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSR – População em Situação de Rua

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SM – Salário Mínimo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCE-GO – Tribunal de Contas do Estado de Goiás

TQA – Trabalho e Qualificação de Adultos

UnB – Universidade de Brasília

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

VS – Vigilância Socioassistencial

1 INTRODUÇÃO

A política de assistência social no Brasil, estruturada a partir da Constituição Federal de 1988 e consolidada com a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como um de seus eixos centrais a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social (Brasil, 2012). Em um contexto marcado por profundas desigualdades socioeconômicas e pelo entrelaçamento de fatores como raça, território e acesso a direitos, a infância e a adolescência assumem lugar estratégico no planejamento das ações de proteção social básica e especial. Nesse cenário, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e o Censo SUAS emergem como bases de dados fundamentais para o diagnóstico da realidade social e para o monitoramento das respostas ofertadas pela rede socioassistencial.

A literatura e os diagnósticos recentes indicam que crianças e adolescentes de famílias indígenas, quilombolas e negras tendem a viver em contextos de maior vulnerabilidade, com piores condições de moradia, escolarização e inserção no mercado de trabalho dos adultos responsáveis, além de maior dependência de programas de transferência de renda e de serviços da assistência social (Dias Junior *et al*., 2022; IBGE, 2022; TCE-GO; IRB, 2025). Tais desigualdades se expressam tanto em indicadores de renda e acesso a benefícios, quanto em dimensões associadas à proteção integral, como acesso a serviços, situação de violência, trabalho infantil e situação de rua. Entretanto, ainda há necessidade de análises sistemáticas que comparem esses grupos a partir de dados nacionais, destacando as especificidades de cada público e as implicações concretas para o planejamento da política de assistência social.

Neste contexto, a presente pesquisa propõe analisar, a partir de dados secundários do CadÚnico e do Censo SUAS, como os padrões de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos variam entre famílias indígenas, quilombolas e negras, sendo assim, o problema de pesquisa está pautado em: “Quais diferenças de vulnerabilidade social são reveladas pelos dados do CadÚnico e Censo SUAS entre crianças e adolescentes (0-17 anos) de famílias indígenas, quilombolas e negras?”

A relevância do estudo reside, de um lado, na centralidade da infância e adolescência para a agenda da proteção social e, de outro, na necessidade de qualificar o planejamento da assistência social a partir de evidências empíricas. Ao sistematizar e comparar indicadores de vulnerabilidade entre diferentes grupos étnico-raciais, busca-se produzir insumos que contribuam para a priorização de territórios, o aperfeiçoamento da focalização de benefícios e serviços, e o fortalecimento de estratégias voltadas ao enfrentamento das desigualdades raciais na política socioassistencial. Trata-se, portanto, de uma pesquisa aplicada, voltada à produção de conhecimento diretamente utilizável na gestão pública municipal e distrital, bem como na formulação de estratégias de atuação em equipamentos como CRAS, CREAS, SCFV e unidades de acolhimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, serão abordados três eixos principais: (i) a proteção social de crianças e adolescentes no marco do SUAS; (ii) a relação entre raça, território e vulnerabilidade social; e (iii) o uso de dados administrativos (CadÚnico e Censo SUAS) no planejamento da política de assistência social.

2.1 PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SUAS

A proteção de crianças e adolescentes no Brasil foi redefinida com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que consolidou o princípio da proteção integral e o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (Brasil, 1990).

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) dá um importante passo na direção da defesa dos direitos das crianças e adolescentes ao implementar o regime de proteção integral. Esse regime visa assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

De acordo com Freitas (2025), é a partir desse momento que a abordagem de cuidado em relação a crianças e adolescentes adota a perspectiva de Estado fortalecedor das famílias, capacitando-as para oferecer o apoio necessário ao desenvolvimento suas infâncias.

No âmbito da assistência social, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) estabeleceram responsabilidades claras para a proteção social básica e especial, com destaque para o papel dos CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidades de Acolhimento (Brasil, 2004; Brasil, 2012).

A proteção social básica busca prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A proteção social especial, por sua vez, atende situações de

violação de direitos, como violência, exploração sexual, trabalho infantil e situação de rua. Em ambas as dimensões, a presença de crianças e adolescentes é transversal, exigindo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) uma atuação articulada com as demais políticas públicas, especialmente educação, saúde e sistema de garantia de direitos (Brasil, 2006; Brasil, 2004; Brasil, 2012).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelece como um de seus objetivos a “proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”, assim como o “o amparo às crianças e aos adolescentes carentes” (Brasil, 1993), ratificando a importância do olhar ao campo infanto-juvenil no âmbito da assistência social.

Nesse sentido, a NOB SUAS define que as diretrizes, serviços e ações da assistência social devem ser baseadas em cinco seguranças:

i. acolhida – provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial (Brasil, 2012);

ii. renda – operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho (Brasil, 2012);

iii. convívio ou vivência familiar, comunitária e social – exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: – a construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; – o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade (Brasil, 2012);

iv. desenvolvimento de autonomia – exige ações profissionais e sociais para: – o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; – a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; – conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes (Brasil, 2012);

v. apoio e auxílio – quando, sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos (Brasil, 2012).

Destaca-se, portanto, a interconexão entre as seguranças previstas, que objetivam abarcar tanto as dimensões materiais quanto relacionais das famílias atendidas. No contexto do (SUAS), essas seguranças representam pilares para a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade registrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Essa perspectiva ganha relevância ao considerar populações historicamente marginalizadas, como infâncias e adolescências indígenas, quilombolas e pretas, cujas necessidades demandam abordagens sensíveis às diversidades étnico-raciais e territoriais.

A NOB SUAS enfatiza a necessidade de articular essas seguranças de forma integrada, promovendo o acesso equitativo a direitos fundamentais previstos no ECA (Brasil, 2012). Para infâncias e adolescências indígenas e quilombolas, por exemplo, o convívio comunitário e o desenvolvimento de autonomia respeitam tradições culturais e laços territoriais, enquanto a segurança de renda e acolhida combatem exclusões estruturais. Da mesma forma, para crianças e adolescentes pretos, o apoio e auxílio fortalecem redes familiares contra desigualdades persistentes, alinhando o SUAS a uma assistência social combativa.

Essa interconexão das seguranças afiançadas oferece um arcabouço para políticas públicas que valorizem a diversidade, garantindo que o CadÚnico sirva não apenas como instrumento cadastral, mas como porta de entrada para proteções adaptadas às realidades plurais do Brasil.

2.2 RAÇA, TERRITÓRIO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Outra importante noção trazida pela PNAS e pelo NOB-SUAS é a de território. Nessas normativas, o território transcende a mera delimitação geográfica para englobar as dimensões sociais, culturais e relacionais que estruturam a vida das famílias e comunidades. Na PNAS, o território é concebido como o espaço de articulação entre proteção social e desenvolvimento local,

onde os serviços do SUAS devem ser organizados de forma pactuada e descentralizada, considerando as especificidades e as demandas da população. Essa perspectiva reconhece que as vulnerabilidades não são homogêneas, mas moldadas por contextos locais (Brasil, 2004; 2012).

A NOB SUAS amplia essa concepção ao vincular o território às seguranças afiançadas — acolhida, renda, convívio familiar, comunitário e social, desenvolvimento de autonomia, apoio e auxílio —, posicionando-o como eixo organizador da gestão do SUAS em níveis municipal, estadual e federal. Nesse sentido, o território torna-se o locus privilegiado para a identificação de riscos e a oferta de proteções integradas, promovendo a corresponsabilidade entre entes federados e a participação comunitária (Brasil, 2013b).

No contexto de infâncias e adolescências indígenas, quilombolas e pretas, a noção de território assume contornos cruciais, ao preservar identidades culturais e enfrentar desigualdades espaciais. Assim, PNAS e NOB SUAS orientam uma assistência social territorializada, que dialogue com o ECA para garantir direitos em espaços de pertencimento, contribuindo para a superação de exclusões históricas.

Nesse sentido, a literatura sobre desigualdades no Brasil evidencia a centralidade da dimensão racial na produção e reprodução da pobreza e da exclusão social (CIDH, 2023; Dias Junior *et al*., 2022; IBGE, 2022; TCE-GO; IRB, 2025). Populações negras, indígenas e quilombolas enfrentam, historicamente, barreiras de acesso a direitos, serviços e oportunidades, que se manifestam em indicadores de renda, moradia, educação e trabalho. No caso de crianças e adolescentes, essas desigualdades assumem caráter ainda mais crítico, uma vez que impactam diretamente seu desenvolvimento, sua permanência na escola e sua inserção social (TCE-GO; IRB, 2025).

Além da raça/cor, o território é um elemento estruturante da vulnerabilidade social (Brasil, 2012). A localização territorial condiciona o acesso à infraestrutura básica (água, saneamento, transporte), à rede de serviços públicos e às oportunidades de renda. Para povos indígenas e quilombolas, o território é, ao mesmo tempo, espaço de reprodução cultural e campo de disputa política, atravessado por processos de expropriação, discriminação e violências diversas (Carvalho e Omim, 2025).

Quando se observam, em conjunto, raça e território, torna-se evidente que crianças e adolescentes indígenas e quilombolas, bem como crianças e adolescentes negras residentes em periferias urbanas ou contextos rurais empobrecidos, estão mais expostas a condições de vulnerabilidade e risco (Carvalho e Omim, 2025; CIDH, 2023). A assistência social, nesse cenário, assume papel de proteção, mas também de enfrentamento às desigualdades estruturais, por meio de ações de valorização de identidades, fortalecimento comunitário e territorial e articulação intersetorial.

2.3 DADOS ADMINISTRATIVOS, CADÚNICO E CENSO SUAS

O CadÚnico e o Censo SUAS constituem bases de dados estratégicas para o conhecimento da realidade social e da cobertura da política de assistência. O CadÚnico permite identificar o perfil socioeconômico de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, bem como seu acesso a programas como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC). A base oferece informações sobre composição familiar, renda, escolaridade, condições de moradia, trabalho, raça/cor e pertencimento a povos e comunidades tradicionais, entre outros aspectos.

O Censo SUAS, por sua vez, traz informações sobre a rede de serviços socioassistenciais – CRAS, CREAS, SCFV, unidades de acolhimento, Centros POP, serviços de família acolhedora –, sua distribuição territorial, o perfil dos usuários atendidos e as ações desenvolvidas pelas equipes. A combinação dessas bases possibilita examinar tanto o lado da demanda (famílias e indivíduos vulneráveis) quanto o lado da oferta (serviços e respostas do SUAS).

O uso de dados administrativos na pesquisa em políticas sociais possibilita trabalhar com grandes volumes de informação, cobrindo todo o território nacional, com atualizações periódicas e desagregações por grupos específicos, como crianças e adolescentes, povos tradicionais, pessoas com deficiência, entre outros. Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer limites, como a dependência da qualidade do preenchimento dos registros, eventuais sub-registros e a necessidade de interpretação cuidadosa dos indicadores.

Neste projeto, o referencial teórico enfatiza a importância de unir a compreensão crítica das desigualdades raciais e territoriais com o

aproveitamento dos dados administrativos como instrumentos de diagnóstico e planejamento. A comparação entre famílias indígenas, quilombolas e negras com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos permitirá evidenciar, com base empírica, diferenças de vulnerabilidade e de acesso aos serviços, contribuindo para o debate sobre equidade na política de assistência social.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA E NATUREZA

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, pois se orienta pela produção de conhecimento voltado ao aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da política de assistência social. Do ponto de vista da abordagem, a pesquisa será predominantemente quantitativa, uma vez que analisa dados numéricos e indicadores estatísticos produzidos por sistemas oficiais de informação. Quanto ao método, configura-se como um estudo documental, baseado na análise de dados secundários do CadÚnico e do Censo SUAS, complementado por análise estatística descritiva e comparativa.

A adoção de uma metodologia baseada em análise quantitativa de dados secundários justifica-se pela possibilidade de trabalhar com bases nacionais amplas, consolidadas e atualizadas, permitindo identificar padrões de vulnerabilidade que não seriam acessíveis por meio de estudos de campo localizados. O uso de dados oficiais produzidos pelo CadÚnico e pelo Censo SUAS confere maior robustez e comparabilidade aos resultados, ao mesmo tempo em que possibilita recortes específicos para crianças e adolescentes e para grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados, como indígenas, quilombolas e negros. A combinação de diferentes fontes (CadÚnico, Censo SUAS e painéis analíticos) favorece a triangulação de informações, permitindo relacionar características das famílias com características da rede de serviços socioassistenciais. Assim, a metodologia escolhida está alinhada ao caráter aplicado da pesquisa e à finalidade de subsidiar o planejamento da política de assistência social com evidências empíricas sobre desigualdades e necessidades prioritárias.

3.2 FONTES E TIPO DE DADOS

Serão utilizados dados secundários oriundos de relatórios e diagnósticos oficiais já sistematizados, tais como:

i. Diagnósticos do CadÚnico com foco em 0 a 17 anos e em diferentes grupos populacionais, em especial indígenas, quilombolas e negros;

ii. Relatórios e tabelas do Censo SUAS relativos a CRAS, CREAS, SCFV, unidades de acolhimento e Centros POP, com recortes para infância e adolescência e para povos e comunidades tradicionais;

iii. Painéis analíticos e relatórios do tipo “Vis Data” ou similares, que detalham famílias indígenas e quilombolas no CadÚnico, incluindo evolução temporal de cadastros, situação de pobreza, cobertura do Programa Bolsa Família e BPC.

Os dados são, portanto, secundários, agregados e de natureza quantitativa, disponibilizados em forma de tabelas, gráficos e indicadores, como índices de vulnerabilidade social, proporções, taxas e séries temporais.

3.3 PERGUNTA DE PESQUISA E OBJETIVOS

3.3.1 Pergunta de pesquisa

Como os padrões de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, identificados nos dados do CadÚnico e do Censo SUAS, variam entre famílias indígenas, quilombolas e negras, e quais são as implicações desses padrões para o planejamento da política de assistência social?

3.3.2 Objetivo Geral

Identificar os padrões de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos entre famílias indígenas, quilombolas e negras, a partir de dados do CadÚnico e do Censo SUAS.

3.3.3 Objetivos Específicos

i. Caracterizar o perfil socioeconômico de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em famílias indígenas, quilombolas e negras presentes no CadÚnico.

ii. Comparar indicadores de vulnerabilidade entre esses grupos, tais como renda, acesso a benefícios de transferência de renda, condições de moradia, escolaridade e trabalho dos adultos.

iii. Mapear, com base no Censo SUAS, a presença e atuação de serviços da assistência social (CRAS, SCFV, CREAS, acolhimento, Centros POP) em territórios com atendimento a populações indígenas, quilombolas e negras.

iv. Identificar implicações desses padrões para o planejamento da política de assistência social, em especial quanto à priorização de públicos, territórios e estratégias de atuação.

3.3.5 Procedimentos de análise

A análise foi desenvolvida em duas etapas principais.

Na primeira etapa, foram sistematizados os indicadores relativos a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos nas famílias indígenas, quilombolas e negras, com base nos relatórios do CadÚnico. Os dados foram coletados entre agosto e dezembro de 2025. Foram considerados, entre outros:

i. Percentual de famílias com crianças e adolescentes em cada grupo;
ii. Distribuição por faixas de renda (extrema pobreza, pobreza, até meio salário mínimo, acima de meio salário mínimo);
iii. Cobertura do Programa Bolsa Família e BPC;
iv. Indicadores de condições de moradia (acesso à água, saneamento, localização rural/urbana, tipo de material de construção);
v. Indicadores educativos (taxas de escolarização, analfabetismo, nível de escolaridade dos adultos);

A segunda etapa consistiu em articular esses dados com informações do Censo SUAS sobre a oferta de serviços voltados a crianças e adolescentes e a povos e comunidades tradicionais, tais como:

i. Percentual de CRAS, SCFV, CREAS e unidades de acolhimento que atendem indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais.
ii. Distribuição regional das unidades.
iii. Registros de ações específicas (metodologias diferenciadas, articulações intersetoriais, atividades de afirmação étnico-racial, etc.).

Foi realizada a análise estatística descritiva, utilizando frequências absolutas e relativas, médias e, quando possível, comparações simples entre grupos (por exemplo, proporções de crianças em situação de pobreza em cada

grupo). Os resultados serão apresentados em valores absolutos e relativos, acompanhados de interpretação qualitativa, articulando-os ao referencial teórico sobre desigualdades raciais, vulnerabilidade social e proteção de crianças e adolescentes.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos dados do CadÚnico e Censo SUAS revela padrões críticos de vulnerabilidade social entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em famílias indígenas, quilombolas e negras, com predominância de chefia feminina e alta concentração de pobreza extrema. Para facilitar o entendimento dos dados, serão apresentados tópicos que agrupam as análises decorrentes dos dados encontrados tanto no Cadastro Único quanto no Censo SUAS.

4.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DAS FAMÍLIAS

Nesse tópico, será apresentado o perfil sociodemográfico das famílias analisadas, revelando dinâmicas de vulnerabilidade que entrelaçam gênero, raça, idade e estrutura familiar. Verifica-se que as responsáveis familiares são majoritariamente mulheres, reforçando a centralidade feminina nas populações vulneráveis, especialmente em contextos de pobreza extrema onde as mães solo sustentam lares com alta concentração de crianças. Essa configuração reflete padrões históricos de sobrecarga feminina na assistência familiar, agravados pela ausência de redes de apoio intergeracional (Galvão, 2023; Freitas, 2025).

Famílias com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos representam 52,7% das pessoas cadastradas (61.127.511 pessoas), sendo que, desses, 60% se encontram classificados como famílias em situação de “Pobreza”, 25% como “Baixa renda” e 14% como “Acima de ½ SM”; isoladamente, as crianças e adolescentes totalizam 32.232.798 indivíduos no cadastro, e a triangulação com o Censo 2022 (IBGE) — que sugere aproximadamente 66% de cobertura do CadÚnico para essa faixa etária — permite estimar que cerca de 56% de todas as crianças e adolescentes do país vivem em condição de baixa renda.

A expressiva participação de crianças e adolescentes entre a população cadastrada evidencia que a pobreza tem se manifestado de forma marcante nos núcleos familiares com dependentes, impondo desafios cotidianos relacionados à garantia de condições adequadas de desenvolvimento, cuidado e proteção. Mais do que uma questão de insuficiência de renda, esse cenário revela situações em que o acesso a direitos básicos pode ocorrer de forma precária ou

desigual, especialmente em arranjos familiares monoparentais ou com alto número de crianças e adolescentes. Assim, os dados reforçam a importância de políticas públicas capazes de atuar não apenas sobre as necessidades imediatas das famílias, mas também sobre os fatores estruturais que limitam as oportunidades das novas gerações, com o objetivo de quebrar ciclos intergeracionais de pobreza.

Segundo o Informe Nº 59 do Cadastro Único, as estimativas de pobreza e baixa renda foram atualizadas para o Cadastro Único. De acordo com as novas estimativas, são consideradas em situação de pobreza ou vulnerável à pobreza aquelas pessoas que ingressaram na faixa de renda familiar mensal por pessoa de até R$218,00. O acompanhamento da renda familiar se dá mensalmente, porém, a família permanece nos critérios de pobreza se não tiver ultrapassado o limite de meio salário mínimo por mais de 2 trimestres consecutivos. Essa iniciativa visa abranger as famílias que melhorem de renda apenas temporariamente.

A população em baixa-renda é aquela que possui renda familiar mensal por pessoa de até ½ salário mínimo. Os dados destacam a juventude da pobreza e a perpetuação de ciclos de exclusão social desde a primeira infância, revelando uma pobreza majoritariamente infantil. De acordo com o estudo Cenário da Criança e Adolescente no Brasil – 2025, lançado pela Fundação Abrinq (2025), a quantidade de crianças e adolescentes de 0 a 12 anos vivendo com renda domiciliar mensal per capita de até meio salário-mínimo é de 16 milhões (43,3% da população brasileira).

Apesar das diferenças metodológicas e dos limiares monetários, os dois diagnósticos apresentam a presença significativa de crianças e adolescentes vivendo em situação de pobreza no Brasil. De acordo com Freitas (2025), as vulnerabilidades sociais exercem impactos amplos e duradouros sobre o desenvolvimento e o bem-estar de crianças e adolescentes, alimentando mecanismos que tendem a reproduzir a pobreza e a desigualdade entre gerações. Situações de risco — como mudanças bruscas e estressantes, negligência, diferentes formas de violência (psicológica, física, sexual e conjugal), baixa escolaridade dos responsáveis, famílias numerosas, ausência de um dos pais, depressão materna e uso abusivo de substâncias — aumentam significativamente a probabilidade de comprometimentos físicos e mentais na

infância (Maia e Williams, 2005). Essas experiências adversas prejudicam capacidades cognitivas, linguagem, rendimento escolar e desenvolvimento socioemocional, além de dificultarem a regulação do afeto e do comportamento (Souza *et al*, 2025).

Quanto à questão de raça/cor, as pessoas de raça/cor negra representam 69,6% da população com crianças cadastrada, brancos 29,8% e amarelos apenas 0,6%. A proporção se acentua entre responsáveis familiares: 71,7% são negros, 27,7% brancos e 0,6% amarelos, reforçando a sobreposição entre vulnerabilidade social e marcador racial. Os valores se assemelham aos encontrados no estudo da Fundação Abrinq (2025), no qual, a proporção da população com até 19 anos de idade e que se declara preta ou parda é de 57,5%.

Nesse sentido, o estudo Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil, publicado pela UNICEF (2025), buscou avaliar a interação entre crianças e adolescentes que sofrem com alguma privação e o aspecto raça/cor. Os dados demonstram que, em 2023, a proporção de crianças e adolescentes negras e em situação de pobreza que sofriam com alguma privação (63,6%) é quase 20 pontos percentuais maior que a de crianças e adolescentes brancas (45,2%).

Esse quadro evidencia como a raça/cor opera como determinante estrutural da vulnerabilidade: a presença majoritária de pessoas negras entre a população infantil cadastrada e, sobretudo, entre os responsáveis familiares sinaliza que a pobreza e a privação não são distribuídas de forma aleatória, mas se sobrepõem a marcadores raciais históricos. Esses achados indicam a necessidade de políticas públicas com recorte racial e territorial, que articulem transferências de renda, serviços públicos de qualidade e ações afirmativas direcionadas às famílias negras, para interromper padrões intergeracionais de desigualdade e reduzir a disparidade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.

Por fim, outro ponto que chama atenção no perfil sociodemográfico das famílias é a de que, nas famílias sem crianças e adolescentes, os homens são maioria dos cadastrados nos grupos indígenas (56,56%) e quilombolas (54,88%). O dado precisa ser aprofundado, mas é possível que se dê em decorrência de fatores estruturais e culturais ligados à organização social dessas comunidades. Monteiro (2018) ressalta que o colonialismo influenciou os povos

indígenas também na divisão de papéis, afastando as mulheres de locais de prestígio e de relevância, em um processo de aculturamento. Sendo assim, em alguns contextos indígenas e quilombolas, a figura masculina é reconhecida como responsável familiar, o que tende a direcionar esse vínculo também no Cadastro Único.

4.2 ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL

A análise dos índices de vulnerabilidade social, calculados a partir dos dados do CadÚnico, evidencia padrões críticos que afetam de forma desproporcional as famílias com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, especialmente entre indígenas e quilombolas. O Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD) é fornecido pelo próprio sítio do Observatório do Cadastro Único, sendo conceituado como “um indicador proposto para medir as vulnerabilidades das famílias inscritas no Cadastro Único.” O IVCAD é construído a partir de 40 indicadores que sintetizam seis dimensões principais de vulnerabilidade social, permitindo uma avaliação integrada das condições familiares no âmbito do CadÚnico. Cada dimensão gera um índice sintético, calculado como a média dos indicadores que a compõem, com valores binários, variando de 0 a 1 — quanto mais próximo de 1, maior a intensidade da privação sofrida pela família, conforme metodologia oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

As dimensões avaliadas são:

Quadro 1 – Dimensões do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD) e seus conceitos

Dimensão	Conceito
Necessidade de Cuidados (NC)	Dimensão que busca identificar famílias com maiores grupos vulneráveis, como crianças, pessoas com deficiência e idosos, contrapondo essa condição à capacidade familiar de prover cuidados, a partir da identificação de pessoas adultas potencialmente aptas a desempenhar essa função.

Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)	Busca sinalizar situações de vulnerabilidade de crianças de 0 a 6 anos em relação ao acesso a creches e pré-escolas, bem como apontar a necessidade de acompanhamento mais próximo pela assistência social quando não residem com a mãe ou o pai.
Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (DCA)	Objetiva identificar possíveis situações de trabalho infantil entre 7 e 15 anos, dificuldades de acesso à escola para crianças e adolescentes e situações de atraso escolar entre jovens de 10 a 17 anos.
Trabalho e Qualificação de Adultos (TQA)	Sinaliza vulnerabilidades relacionadas à escolaridade, à qualificação profissional dos adultos e à sua inserção no mercado de trabalho.
Disponibilidade de Recursos (DR)	Busca evidenciar situações de famílias com recursos financeiros insuficientes ou com reduzida capacidade de geração de renda.
Condições Habitacionais (CH)	Tem por objetivo identificar famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, contemplando aspectos relacionados ao déficit habitacional, à abrigabilidade e ao acesso a serviços essenciais.

Fonte: Elaborado pela autora com base em MDS/SAGICAD (2024).

Os domínios de Necessidade de Cuidados (NC), Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI) e Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (DCA) registram valores significativamente elevados nas famílias indígenas e quilombolas, conforme demonstra a Tabela 1.

Tabela 1 – Índices de Vulnerabilidade por Categorias e Povos Tradicionais

Categorias e Povos Tradicionais	Necessidades de Cuidados (NC)	Desenv. na Primeira Infância (DPI)	Desenv. de Crianças e Adolescentes (DCA)
Indígenas	0,537	0,198	0,108
Quilombolas	0,477	0,122	0,090
Negra	0,493	0,123	0,078

Categorias e Povos Tradicionais	Necessidades de Cuidados (NC)	Desenv. na Primeira Infância (DPI)	Desenv. de Crianças e Adolescentes (DCA)
Não indígenas e/ou quilombolas	0,494	0,121	0,076

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados extraídos do Observatório do Cadastro Único.

Esses indicadores refletem que a Necessidade de Cuidados (NC) é mais elevada nas famílias indígenas (0,537), sinalizando que essas famílias apresentam maior concentração de pessoas vulneráveis — como crianças, pessoas com deficiência e idosos — em relação à capacidade de cuidado proporcionada por adultos. As famílias quilombolas também apresentam uma NC elevada (0,477), embora ligeiramente inferior às demais, sugerindo maior capacidade de articulação de cuidado entre familiares e comunidade. Ademais, embora a NC seja elevada em todos os grupos, as famílias indígenas enfrentam desafios particulares em termos de capacidade de cuidado interno, possivelmente agravados por limitações de acesso a serviços formais de assistência.

Já na dimensão Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI), observa-se um padrão preocupante para as famílias indígenas, com índice de 0,198 — claramente superior ao de quilombolas (0,122) e ao de famílias negras (0,123). Esse resultado indica que crianças indígenas de 0 a 6 anos têm maior probabilidade de ter menor acesso a creches ou pré-escolas, o que reforça a necessidade de um acompanhamento mais estreito por parte da assistência social. Ainda que as famílias quilombolas apresentem um DPI mais baixo que as indígenas, ele é consideravelmente superior ao das famílias não indígenas e/ou quilombolas (0,121), o que aponta para uma vulnerabilidade específica em relação ao cuidado e à educação precoce nessa população. As famílias autodeclaradas negras têm um DPI praticamente idêntico ao das famílias não indígenas e/ou quilombolas, sugerindo que a diferença é mais marcada entre povos indígenas e demais grupos.

Os índices DCA, por sua vez, mostram que as famílias indígenas e quilombolas têm maior probabilidade de experienciar situações de vulnerabilidade escolar e de trabalho infantil. As indígenas apresentam o maior índice (0,108), seguidas pelas quilombolas (0,090), enquanto as famílias autodeclaradas negras e não indígenas/ou quilombolas têm índices mais baixos (0,078 e 0,076, respectivamente). Esse padrão indica que crianças e adolescentes indígenas e quilombolas enfrentam maiores desafios em relação ao acesso à escola, à continuidade do estudo e à prevenção do trabalho infantil, necessitando de políticas específicas voltadas à educação e à proteção social.

No domínio do Trabalho e Qualificação de Adultos (TQA), os índices se apresentam como os mais altos entre as seis dimensões avaliadas, sinalizando fragilidades profundas tanto na escolaridade quanto na inserção laboral dos responsáveis familiares. Essa vulnerabilidade é particularmente aguda em contextos de chefia feminina predominante, onde a sobrecarga de cuidados com crianças agrava a precariedade do mercado de trabalho formal, perpetuando ciclos de dependência econômica e baixa mobilidade social (Freitas, 2025).

Por fim, as dimensões de Disponibilidade de Recursos (DR) e Condições Habitacionais (CH) revelam maiores fragilidades entre indígenas e quilombolas, com destaque para CH de 0,390 nas famílias indígenas com crianças e 0,286 nas quilombolas, configurando moradias precárias. Esse índice também deve ser analisado à luz das disputas territoriais que envolvem essas populações. As dificuldades enfrentadas pelas famílias indígenas e quilombolas em contextos de disputa e reconhecimento de seus territórios mantém as famílias em insegurança fundiária, que impactam diretamente no acesso à moradia digna, aos recursos básicos e à garantia de direitos sociais (Duarte *et al.*, 2024). O grupo indígena destaca-se como o mais vulnerável em praticamente todos os domínios, especialmente em DCA, DPI e CH, o que reflete processos históricos de marginalização territorial e ausência de políticas públicas adaptadas culturalmente.

Tais padrões demandam uma reorientação do planejamento da assistência social, priorizando serviços SUAS com abordagens interseccionais que integrem equidade étnica, gênero e ciclos de vida, para romper com a reprodução de desigualdades enraizadas em territórios tradicionais, respeitando, entretanto, as singularidades dessas populações.

4.3 RENDA E BENEFÍCIOS

A análise dos dados sobre renda e benefícios sociais, extraídos do CadÚnico, revela assimetrias profundas na estrutura econômica das famílias com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, particularmente entre indígenas, quilombolas e negros, onde os índices de pobreza pré-Bolsa Família (PBF) atingem 74,0%, 75,8% e 61,9%, respectivamente, superando os 60,2% observados no grupo geral não indígena/quilombola. Esses patamares refletem não apenas privações absolutas, mas também a herança de processos históricos de exclusão territorial e racial, que limitam o acesso a fontes de renda diversificadas e perpetuam dependência de transferências condicionadas em contextos de alta feminilização da chefia familiar (Freitas, 2025). Após a incidência do PBF, ocorre uma redução expressiva da pobreza em todos os grupos, com expansão da faixa de baixa renda, o que demonstra o papel fundamental do programa como estabilizador social, elevando a renda familiar média e mitigando riscos imediatos de insegurança alimentar e evasão escolar (Souza *et al*., 2019).

A cobertura do PBF é notavelmente mais ampla entre famílias com crianças (65,3%), alcançando 86,1% nas indígenas e 84,5% nas quilombolas com dependentes juvenis, contra apenas 28,6% nas famílias sem crianças nessa faixa etária — um contraste que ilustra a focalização regressiva do benefício sobre perfis juvenis vulneráveis. Para famílias negras com crianças, 67,9% acessam o programa, frente a 31,7% sem crianças, reforçando sua relevância na interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza racializada.

Em contrapartida, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), aposentadorias e pensões apresentam baixa penetração nas famílias com crianças (11,7% das famílias recebem), comparados aos 44,4% nas sem crianças, o que evidencia uma limitação estrutural desses benefícios em atender arranjos familiares juvenis.

4.4 CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

A análise das condições habitacionais das famílias registradas no CadÚnico revela padrões de precariedade que se agravam conforme a especificidade étnico-racial. A maioria das famílias com crianças de 0 a 17 anos está situada em áreas urbanas, especialmente entre não indígenas/quilombolas (cerca de 82%) e negras. Em contraste, indígenas e quilombolas apresentam mais de 60% de suas famílias em zonas rurais. Duarte *et al.*, (2024) chamam atenção para a necessidade de inserção de serviços públicos que respeitem a singularidade dessas populações, com o objetivo de evitar o isolamento territorial histórico e a perpetuação de ciclos de vulnerabilidade.

No que tange à infraestrutura externa e materiais construtivos, observa-se uma dicotomia marcada: mais de 60% dos não indígenas/quilombolas e negros contam com calçamento total nas vias de acesso, enquanto indígenas e quilombolas enfrentam acima de 50% de ausência de calçamento. Nas paredes das residências, a alvenaria com revestimento predomina entre não indígenas e negros; já indígenas e quilombolas recorrem majoritariamente a madeira aparelhada e taipa.

O acesso a água canalizada reforça essas assimetrias, alcançando 88% entre não indígenas/quilombolas e 87% entre negros, mas caindo para 51% em indígenas e 65% em quilombolas, configurando um déficit crítico de saneamento básico. De acordo com Raupp *et al.* (2019), a ausência de saneamento básico nas comunidades indígenas contribui diretamente para a piora das condições de saúde infantil, favorecendo a ocorrência de doenças evitáveis, como diarreias, infecções parasitárias e problemas de pele. Em contextos em que o acesso à água tratada, coleta de lixo e esgotamento sanitário é precário, as crianças ficam mais expostas a agentes infecciosos e a quadros recorrentes de adoecimento.

4.5 SITUAÇÃO DE RUA

A situação de rua, conforme registrada no CadÚnico, afeta minoritariamente famílias com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, que representam apenas 1,6% do total (5.544 famílias com crianças frente a 330.919 sem), com cerca de 15.500 das pessoas nessa condição sendo menores de 18 anos. Essa sub-representação quantitativa mascara, contudo, vulnerabilidades

qualitativas intensas, marcadas pela preservação relativa de laços familiares: quase 58% das pessoas em situação de rua com crianças convivem com seus núcleos, contrastando com os meros 3,8% no grupo sem crianças, o que reflete estratégias de proteção parental em meio à adversidade extrema e contrapõe a fragmentação típica das trajetórias adultas isoladas, mais comuns em situações de rua.

Natalino (2024) apresenta que “problemas com familiares ou companheiros” representa o principal motivo que levou à situação de rua para cerca de 47% das pessoas cadastradas. Nesse sentido, percebe-se que a manutenção dos vínculos familiares em contextos de situação de rua pode ser compreendida como uma estratégia de proteção diante da extrema vulnerabilidade vivenciada. Mesmo sob condições adversas, a permanência junto aos filhos tende a funcionar como uma forma de preservar convivência com demais membros da família.

A dimensão racial é exacerbada, com 90% das famílias com crianças sendo negras, evidenciando o racismo estrutural presente no contexto dessa população. Natalino (2024) relata que “a conexão entre a PSR e a discriminação racial no Brasil é multissecular”. O autor também relata em seus dados a predominância de pessoas declaradas negras no âmbito da população em situação de rua.

As dinâmicas de acolhimento e causalidade reforçam essa configuração familiar preservada, porém precária: famílias com crianças dependem majoritariamente de abrigos institucionais (59%), enquanto adultos desacompanhados pernoitam nas ruas (57%), destacando a priorização de proteção infantil na rede SUAS e Centros POP. As causas estruturais predominam nesse grupo — perda de moradia (21%), desemprego (22%) e problemas familiares (11%) —, com menor incidência de violências e dependências químicas em comparação aos adultos isolados. A baixa participação em escolas e atividades comunitárias agrava o isolamento, com inserção mínima em associações, cooperativas ou movimentos sociais, tanto com quanto sem crianças.

4.6 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nesse aspecto, as famílias quilombolas destacam-se por percentuais mais elevados de cuidado especializado, tanto com crianças (13%) quanto sem (16,8%), superando indígenas, negros e a população geral, o que pode indicar maior organização comunitária. Essa resiliência quilombola contrasta com as indígenas, que registram os menores índices de cuidado especializado — 9,7% com crianças e 8,4% sem —. Os dados podem indicar barreiras culturais, geográficas e linguísticas que dificultam a adesão a serviços, perpetuando desigualdades.

Esses dados evidenciam a interseccionalidade entre deficiência, etnia e estrutura familiar no agravamento da vulnerabilidade social, com implicações para o planejamento da assistência social que priorize a ampliação de CREAS e SCFV adaptados a povos indígenas e quilombolas. Nesse sentido, Piedras e Lima (2022) reforçam a discussão, relatando que a PNAS deu pouca centralidade à situações de vulnerabilidades vivenciadas pelos povos tradicionais, resultando em uma invisibilidade de suas demandas e inadequação na organização e oferta de serviços à essas populações. Assim, torna-se fundamental o desenvolvimento de políticas públicas mais específicas, territorializadas e culturalmente sensíveis, construídas para e com as populações tradicionais, de modo que sejam capazes de acolher as particularidades desses grupos e de responder de modo efetivo às suas demandas.

4.7 EDUCAÇÃO

A análise dos indicadores educacionais no CadÚnico expõe desigualdades estruturais profundas que comprometem a mobilidade social das famílias com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, especialmente em populações indígenas e quilombolas, onde o analfabetismo atinge 39,09% e 33,96%, respectivamente — quase cinco vezes a média nacional de 7%, de acordo com os dados analisados. Apesar de a ampla maioria das famílias em todos os grupos possuir pelo menos uma pessoa alfabetizada (acima de 85%, mesmo sem crianças), a alta incidência de pouca ou nenhuma escolarização reflete legados históricos de exclusão territorial e cultural (Duarte *et al.,* 2024).

A frequência escolar na rede pública domina em todos os grupos, evidenciando a dependência exclusiva do sistema estatal para oferta educacional básica. A escolaridade média e superior concentra-se predominantemente na população negra, enquanto indígenas e quilombolas exibem participação ínfima nesses patamares, tanto com quanto sem crianças — com proporções de superior incompleta ou completa variando de 0,8% a 1,0% nesses grupos, contra 1,7% a 2% entre negros e geral. Essas disparidades sinalizam barreiras como baixíssimo quantitativo de escolas bilíngues, discriminação étnica e apagamento dos povos tradicionais, que são obrigados a se adaptarem aos serviços, quando o contrário é que deveria estar sendo feito (Duarte *et al*., 2024). A ausência de serviços educacionais etnicamente diversos mina o direito à educação intercultural garantido pelo ECA e normativas educacionais.

4.8 TRABALHO

A configuração laboral das famílias no CadÚnico delineia um panorama de precariedade que se acentua nas estruturas com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, onde a maioria — variando de 60,8% em indígenas a 64,9% em quilombolas, 63,8% em negras e 64% em não indígenas/quilombolas — possui ao menos uma pessoa trabalhando, contrastando com os percentuais inferiores nas famílias sem crianças (46% não indígenas/quilombolas, 48,8% indígenas e negras, 53,8% quilombolas). Segundo Freitas (2025), essa maior inserção produtiva em lares juvenis reflete a pressão econômica por sobrevivência imediata, frequentemente às custas de sobrecarga feminina e redução de tempo para cuidados parentais, alinhando-se à vulnerabilidade constatada no domínio Trabalho/Qualificação de Adultos (TQA) do IVCAD. A dependência laboral, porém, é marcada por informalidade e sazonalidade, agravando a instabilidade em contextos de chefia feminina predominante.

O trabalho temporário rural emerge como traço distintivo, prevalecendo em 4,1% das famílias indígenas e 7,1% das quilombolas com crianças, contra 1,8% a 2,0% em negros e não indígenas/quilombolas, sinalizando exposição a ciclos econômicos voláteis ligados à agricultura familiar e extrativismo. Especificamente, 28,4% das famílias indígenas e 33,1% das quilombolas contam

com pelo menos uma pessoa em agricultura, criação de animais, pesca ou coleta — atividades tradicionais que representam apenas 9% nos demais grupos —, evidenciando uma atuação cultural e territorial, o que demanda proteção social em territórios remotos. Em famílias sem crianças, esses percentuais despencam para cerca de 7% ou menos em indígenas e quilombolas, reforçando a centralidade do trabalho rural na sustentação de núcleos juvenis.

4.9 ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Nesse ponto, será realizada uma análise integrada dos dados do Cadastro Único, do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD) e do Censo SUAS, de modo a trazer maior dinamicidade na leitura do texto e melhor compreensão dos achados.

Os dados encontrados evidenciam uma importante convergência entre os territórios e grupos populacionais que apresentam maiores níveis de vulnerabilidade social e aqueles que demandam maior presença e qualificação da rede socioassistencial. Os resultados demonstram que crianças e adolescentes indígenas e quilombolas vivenciam condições de vulnerabilidade mais intensas quando comparados aos demais grupos populacionais, especialmente nas dimensões relacionadas à necessidade de cuidados, desenvolvimento infantil, acesso à educação, condições habitacionais e disponibilidade de recursos. Entretanto, embora a rede socioassistencial tenha ampliado sua presença junto a essas populações ao longo dos últimos anos, persistem desafios relacionados à cobertura, à territorialização e à adequação cultural dos serviços ofertados.

Os dados do IVCAD revelam que as famílias indígenas apresentam os maiores índices de vulnerabilidade nas dimensões Necessidade de Cuidados, Desenvolvimento na Primeira Infância e Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, seguidas pelas famílias quilombolas. Esses resultados indicam que crianças e adolescentes pertencentes a povos tradicionais estão mais expostos a situações de privação relacionadas ao acesso à educação infantil, atraso escolar, trabalho infantil e insuficiência de apoio familiar para o cuidado cotidiano. Tal cenário torna ainda mais relevante a atuação do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS), especialmente por meio dos serviços de proteção social básica e especial.

Nesse contexto, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) assumem papel estratégico como principal porta de entrada da política de assistência social. A análise histórica do Censo SUAS demonstra uma ampliação gradual da presença de povos e comunidades tradicionais nos territórios de abrangência dos CRAS. Em 2012, aproximadamente 22,4% dos CRAS declaravam atender populações tradicionais; em 2015 esse percentual chegou a 26,9%; em 2018 alcançou 31,3%; e, em 2024, atingiu 40,2%, evidenciando um processo de maior reconhecimento institucional dessas populações e de suas demandas específicas.

Tabela 2 – Evolução do atendimento dos CRAS a povos e comunidades tradicionais

Ano	CRAS com atendimento a populações tradicionais
2012	22,4%
2015	26,9%
2018	31,3%
2024	40,2%

Fonte: Elaborado pela autora com base no Censo SUAS.

Apesar desse avanço, a cobertura específica ainda se mostra limitada diante da magnitude das vulnerabilidades identificadas. Em 2024, apenas 13,9% dos CRAS declararam atender aldeias ou comunidades indígenas e 21,9% relataram atendimento a comunidades quilombolas. Esses percentuais tornam-se ainda mais significativos quando confrontados com os dados do Cadastro Único, que apontam justamente os povos indígenas e quilombolas como os grupos que concentram as maiores privações relacionadas ao desenvolvimento infantil e às condições de vida.

Outro aspecto relevante refere-se à distribuição territorial dos serviços. Historicamente, o atendimento a povos indígenas encontra-se mais concentrado nas regiões Norte e Centro-Oeste, enquanto o atendimento às comunidades quilombolas é mais expressivo na Região Nordeste. Essa distribuição acompanha parcialmente a localização histórica desses grupos, mas também

revela desafios relacionados ao acesso de comunidades situadas em territórios remotos, áreas rurais e regiões de difícil deslocamento.

A própria literatura especializada aponta que o isolamento territorial constitui um fator importante na reprodução das desigualdades sociais vivenciadas por povos tradicionais, exigindo estratégias específicas de busca ativa, equipes volantes e atendimento comunitário. Segundo Piedras e Lima (2022), a literatura sobre assistência social evidencia dificuldades relacionadas à adequação cultural dos serviços e à capacidade do Estado de alcançar comunidades localizadas em territórios remotos. Na mesma direção, Niedermayer e Dombrowski (2023) destacam que a efetivação da proteção social para povos indígenas exige estratégias de atendimento compatíveis com suas formas de organização social e territorial. Ribeiro e Nascimento (2024), analisando a realidade amazônica, argumentam que as condições territoriais influenciam diretamente o acesso aos direitos socioassistenciais, especialmente entre povos indígenas e quilombolas.

No âmbito da proteção social básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destaca-se como um dos principais instrumentos de prevenção de situações de risco social entre crianças e adolescentes. Em 2024, aproximadamente 74% das unidades ofertavam atividades para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, enquanto 54% atendiam adolescentes de 15 a 17 anos. Esses percentuais demonstram a ampla capilaridade do serviço e seu potencial para contribuir com a permanência escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de violência e trabalho infantil.

Contudo, quando observada a presença de povos tradicionais, os percentuais permanecem reduzidos. Em 2024, apenas 5,4% das unidades declararam atender povos indígenas e 4,6% atender comunidades quilombolas. Mesmo considerando o crescimento observado em 2022, quando ambos os grupos alcançaram 8,9% das unidades, os dados sugerem que uma parcela expressiva das crianças e adolescentes pertencentes a essas populações permanece distante de um dos principais serviços preventivos ofertados pelo SUAS.

Tabela 3 – Atendimento do SCFV a povos indígenas e quilombolas

Ano	Povos indígenas	Comunidades quilombolas
2015	2,3%	3,2%
2018	3,0%	3,0%
2020	2,3%	2,5%
2022	8,9%	8,9%
2024	5,4%	4,6%

Fonte: Elaborado pela autora com base no Censo SUAS.

Além da cobertura, merece destaque a qualidade das ações desenvolvidas. Os dados mostram avanços importantes na incorporação de metodologias específicas para o atendimento de povos e comunidades tradicionais. Em 2015, apenas 36,3% dos CRAS declaravam utilizar metodologias adaptadas; em 2024 esse percentual alcançou 50%. Da mesma forma, houve crescimento na capacitação das equipes, na realização de diagnósticos específicos sobre as vulnerabilidades das comunidades e na articulação com órgãos como FUNAI, INCRA e organizações da sociedade civil. Tais resultados sugerem uma gradual incorporação da perspectiva intercultural na política de assistência social, ainda que persistam limitações na universalização dessas práticas.

No campo da proteção social especial, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) desempenham papel fundamental no atendimento de situações de violência física, psicológica, abuso sexual, exploração sexual, negligência, abandono e trabalho infantil envolvendo crianças e adolescentes. Em 2024, 13,2% dos CREAS relataram atendimento a povos indígenas e 11,4% a comunidades quilombolas. Embora esses percentuais demonstrem a presença dessas populações nos territórios de atuação da proteção especial, eles também evidenciam a necessidade de ampliação da cobertura e do desenvolvimento de estratégias culturalmente adequadas para o enfrentamento das violações de direitos vivenciadas por esses grupos.

Em 2022, apenas 7,4% dos CREAS que atendiam população indígena realizavam consultas junto às comunidades, povos ou lideranças locais, percentual que alcançava 14,8% entre os demais povos e comunidades tradicionais. Os deslocamentos das equipes para os territórios, estratégia fundamental para populações que residem em áreas remotas ou de difícil

acesso, eram realizados por 9,5% dos CREAS no atendimento a indígenas e por 23,8% no atendimento aos demais grupos tradicionais. Da mesma forma, a utilização de metodologias específicas de acompanhamento alcançava somente 5,5% das unidades no atendimento à população indígena e 10,6% no atendimento aos demais povos tradicionais. Também se observam percentuais reduzidos de articulação com organizações e movimentos sociais (6,3% e 13,0%, respectivamente) e com órgãos governamentais especializados, como FUNAI, INCRA e DSEI (8,5% e 8,8%). Mesmo ações voltadas à mobilização comunitária e ao enfrentamento de violações de direitos apresentaram baixa incidência, sendo realizadas por apenas 6,1% dos CREAS junto à população indígena e 14,7% junto aos demais povos e comunidades tradicionais.

Outro aspecto relevante refere-se às unidades de acolhimento institucional. Em 2022, aproximadamente 29,3 mil crianças e adolescentes encontravam-se acolhidos no país, porém apenas 124 foram identificados como indígenas e 50 como pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais. Considerando os elevados níveis de pobreza, vulnerabilidade habitacional e exclusão social identificados entre essas populações, tais números sugerem a possibilidade de subnotificação da identidade étnica ou dificuldades de identificação desses grupos nos registros administrativos e, até mesmo, dificuldade de acesso ao serviço.

Por fim, merece destaque o avanço das ações voltadas à valorização da diversidade étnico-racial. Em 2022, cerca de 59,8% das unidades do SCFV relataram desenvolver discussões sobre relações étnico-raciais, evidenciando uma ampliação do reconhecimento institucional da diversidade étnica e cultural como tema relevante para o fortalecimento dos vínculos comunitários.

5 CONCLUSÃO

Considerando os resultados apresentados ao longo do trabalho, conclui-se que a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Único não se distribui de forma homogênea entre os diferentes grupos populacionais. A pesquisa evidenciou que crianças e adolescentes indígenas e quilombolas experimentam condições mais severas de privação quando comparados aos demais grupos analisados, especialmente nas dimensões relacionadas ao desenvolvimento infantil, acesso à educação, condições habitacionais, disponibilidade de recursos e necessidade de cuidados familiares. Os dados também demonstraram que a vulnerabilidade social é atravessada simultaneamente por fatores raciais, territoriais e econômicos, produzindo situações de desigualdade que se iniciam na infância e tendem a se reproduzir ao longo do ciclo de vida. Dessa forma, os resultados confirmam a relevância da utilização de recortes étnico-raciais e territoriais na produção de diagnósticos socioassistenciais e no planejamento de políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

A pesquisa também permitiu verificar que, embora programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família, desempenhem papel fundamental na mitigação da pobreza, sua atuação isolada não é suficiente para superar vulnerabilidades estruturais, principalmente as associadas às limitações de acesso a serviços públicos e às desigualdades historicamente acumuladas por povos indígenas e quilombolas. Nesse contexto, os resultados reforçam a importância de uma atuação intersetorial, assim como, evidenciam a necessidade de fortalecimento da Vigilância Socioassistencial como instrumento estratégico para a identificação de demandas, monitoramento de vulnerabilidades e qualificação das respostas ofertadas pelo Sistema Único de Assistência Social.

Por fim, conclui-se que o aperfeiçoamento da proteção social destinada às infâncias e adolescências indígenas e quilombolas exige não apenas ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais, mas também o desenvolvimento de metodologias territorializadas e culturalmente sensíveis às especificidades desses grupos. Apesar dos avanços observados na incorporação de práticas interculturais e no reconhecimento institucional das

demandas dos povos e comunidades tradicionais, persistem desafios relacionados ao acesso, à adequação cultural dos serviços e à efetiva participação dessas populações na construção das estratégias de atendimento.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei n. 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 4 dez. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos** – Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **CapacitaSUAS Caderno 3** - Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**. Informe Cadastro Único nº 59**. Brasília, DF: MDS, 2024. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_59.pdf. Acesso em: 5 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014.

CARVALHO, J. C.; OMIM, S. As comunidades quilombolas no âmbito da política social. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, v. 12, n. 1, 2025.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Guia prático: A situação dos direitos humanos no Brasil desde uma perspectiva étnico-racial: pessoas afrodescendentes, indígenas e quilombolas. [S. l.]: OEA, 2023.

DIAS JUNIOR, C. M.; SILVA, R. S. S. da; FALEIRO, R. P. Vulnerabilidade socioeconômica de indígenas e quilombolas no Brasil: uma proposta de análise do Cadastro Único. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Brasília, v. 16, n. 2, p. 1-25, 2022. ISSN 1984-1639. Disponível em: https://doi.org/10.21057/repamv16n2.2022.49289. Acesso em: 1 abr. 2026.

DUARTE, N. de S.; MARINHO, E de A..; KRAHÔ, K. D.; BATISTA DA SILVA, U. P.; SCÁRDUA, M. P.; FREITAS, T. R. de. **Análise situacional das condições de vida e acesso às políticas públicas das crianças indígenas no Distrito Federal.** Brasília: Observatório dos Povos Originários e suas Infâncias; Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares; Universidade de Brasília, ago. 2024.

FREITAS, Thais Rodrigues de. **Semeando Futuros: As repercussões do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na trajetória de famílias em vulnerabilidade**. 2025. Dissertação (Mestrado) — Universidade de Brasília, Brasília, 2025.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da infância e adolescência no Brasil** – 2025. São Paulo: Fundação Abrinq, 2025.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. (n. 48).

GALVÃO, L. B. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade**, Salvador, v. 1, n. 1, 2023.

MAIA, J. M. D.; WILLIAMS, L. C. A. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. **Temas Psicol.**, Ribeirão Preto, v. 13, n. 2, p. 91-103, dez. 2005.

MONTEIRO, V. B. Mulher indígena: resistência em tempo de retrocesso de direitos. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**, Salvador, n. 243, p. 104–119, jan./abr. 2018.

NIEDERMAYER, N. R.; DOMBROWSKI, O. Organização e participação política dos povos indígenas no Brasil: demandas para a política de assistência social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 26, n. 1, 2023.

PIEDRAS, R. C.; LIMA, L. L. Povos e comunidades tradicionais e a política de assistência social: uma revisão sistemática da literatura. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 8, n. 8, p. 60231-60242, ago. 2022.

RAUPP, L.; CUNHA, G. M.; FÁVARO, T. R.; SANTOS, R. V. Saneamento básico e desigualdades de cor/raça em domicílios urbanos com a presença de crianças menores de 5 anos, com foco na população indígena. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, supl. 3, 2019.

RIBEIRO, P. A.; NASCIMENTO, M. A. C. 30 anos de LOAS nas Amazônias: a particularidade dos povos indígenas e quilombolas. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, 2024.

SOUZA, M. M. L.; SILVA, T. S. L.; LEITE, M. F. C. L.; COSTA, R. S.; CARVALHO, A. M. A. S.; LOIOLA, L. N.; SILVA, T. T. O. R.; NASCIMENTO, E. F.; QUEIROZ, L. T. J. R.; CONCEIÇÃO, P. W. R. Impactos da extrema pobreza no desenvolvimento cognitivo na primeira infância. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 25, n. 9, p. 1–10, 2025.

SOUZA, P. H. G. F. de; OSORIO, R. G.; PAIVA, L. H.; SOARES, S. S. D. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos**. Brasília: Ipea, 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (TCE-GO); INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). **A primeira infância e os tribunais de contas: desigualdades**. São Paulo: KPMO Cultura e Arte, 2025.

UNICEF. **Pobreza multidimensional na infância e adolescência no Brasil:** 2017–2023. Brasília, DF: Unicef, 2025.